



APROVADO
AO EXPEDIENTE
Sala das Sessões: 07/02/2022
1º Secretário

Autoria: Poder Executivo Municipal

SUMULA: ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N° 3.194/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÉNIO COM A INSTITUIÇÃO OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA NOVA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO,
Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colider aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 3.194/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A despesa de que trata esta Lei, será suportada pela dotação orçamentária constantes na legislação orçamentária do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2.022.

HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por
HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164
Dados: 2022-02-04 11:37:07 -0400

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
PREFEITO MUNICIPAL